



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede afastamento para campanha eleitoral de Direção Escolar e Direção Adjunta da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal De Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal de n. 748, de 13 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para campanha eleitoral, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo de Direção Escolar e Direção Adjunta da Rede Municipal de Ensino, aos servidores municipais abaixo subscritos:

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
CEI Criança Feliz	Marta Alves de Oliveira Benites	Diretora
CEI Mamãe Antônia	Katia Aparecida Lopes	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciana Purcino dos Santos	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciane Bambil Puckes de Almeida	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Angela Cristina Schmidt	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Fabiana Luziano Ramos	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Denise Helena Araújo Gracia	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Celso José Schuler	Diretor Adjunto
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Reginaldo Adriano Brisqueleal	Diretor
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Gislainne Deise Carniatto Porto	Diretor Adjunto

Art. 2º Os servidores acima qualificados ficarão afastados de seus cargos, obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral instituída através do Decreto Municipal de n. 050/2023.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 16 (dezesesseis dias), no período compreendido entre 15 à 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 189/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 63901, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "F", cuja posse ocorreu em 30/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - SEMOST, **3040 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 20001030.1.00328/23-4, de 29 de julho de 2023, conforme especificações abaixo:

9. 554 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 19/08/1987 – 24/02/1989, no cargo de Operador de Máquinas;

4. 2486 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 26/06/1991 – 19/04/1998, no cargo de Operador de Máquinas.

Artigo 2º - Os períodos concomitantes aos itens "b" e "c", contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PORTARIA Nº 188, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Concede afastamento para campanha eleitoral de Direção Escolar e Direção Adjunta da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal De Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal de n. 748, de 13 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para campanha eleitoral, com a finalidade de concorrer a cargo eletivo de Direção Escolar e Direção Adjunta da Rede Municipal de Ensino, aos servidores municipais abaixo subscritos:

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
CEI Criança Feliz	Marta Alves de Oliveira Benites	Diretora
CEI Mamãe Antônia	Katia Aparecida Lopes	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciana Purcino dos Santos	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciane Bambil Puckes de Almeida	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Angela Cristina Schmidt	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Fabiana Luziano Ramos	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Denise Helena Araújo Gracia	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Celso José Schuler	Diretor Adjunto
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Reginaldo Adriano Brisqueleal	Diretor
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Gislainne Deise Carniatto Porto	Diretor Adjunto

Art. 2º Os servidores acima qualificados ficarão afastados de seus cargos, obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral instituída através do Decreto Municipal de n. 050/2023.

Art. 3º O prazo de afastamento será de 16 (dezesseis dias), no período compreendido entre 15 à 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de agosto de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EVERTON